



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI N° 731/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 180.927,83 (cento e oitenta mil novecentos e vinte sete reais e oitenta e três centavos), mediante as seguintes providências:
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

Reforma e Ampliação do Centro de Eventos

05.005.27.122.1301.1012	44.90.52.00.00	Fonte 31741	Obras e Instalações	175.500,00
05.005.27.122.1301.1012	44.90.52.00.00	Fonte 10000	Obras e Instalações	5.427,83
TOTAL				180.927,83

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 175.500,00, para fins de suplementação nas seguintes fontes:
- Arrecadação das seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:

24.71.99.99.08.00	Transf. Convênio Ampliação e Reforma do Club Municipal de Grandes Rios e Club Municipal de Ribeirão Bonito –Fonte 741	175.500,00
TOTAL		175.500,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 5.265,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo:

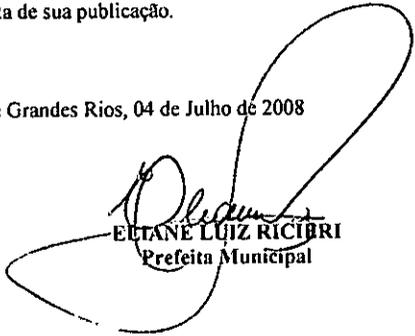
05 –DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

Divisão de Serviços Gerais

05.007.15.451.1501.2.019	3.3.90.30.00.00	Fonte 01000	Material de consumo	5.265,00
TOTAL				5.427,83
TOTAL GERAL				180.927,83

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 04 de Julho de 2008


ELIANE LUIZ RICIERI
Prefeita Municipal